FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 078/2017

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação, apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe, conforme resposta da Diretoria de Finanças – TJBA, a seguir:

QUESTIONAMENTO

1- Entendemos que o(s) atestado(s) de capacidade técnica a ser(em) apresentado(s), além, do já solicitado no edital o(s) mesmo(s) deverão estar registrados no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) e acompanhado(s), da devida CAT(Certidão de acervo Técnico). Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA

Não. Essa exigência não consta no edital. Serão mantidas as condições definidas nesse instrumento.

2) Por tratar-se de serviços de engenharia entendemos que a empresa deverá comprovar ter registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) onde o seu responsável técnico deverá ser graduado em engenharia Elétrica/Eletrônica/Telecomunicações. Está correto o nosso entendimento?

R - Não. Essa exigência não consta no edital. Serão mantidas as condições definidas nesse instrumento.

Salvador, 11 de outubro de 2017.

Vitor Augusto Viena
Coordenador de Licitação